



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2019.

Que entre si celebrarn, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 779-W, em Campos de Júlio, nesse ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ODIL DA SILVA** e de outro lado **VITOR HUGO FREITAS CARVALHO 463.481.258-40**, com denominação de fantasia **SANEBRAS LAB ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.326.493/0001-73, com sede na Rua Xororos, nº. 97, Bairro Jardim Vitória, em Santo Anastácio/SP, Cep. 19.360-000, nesse ato representada pelo senhor **VITOR HUGO FREITAS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 463.481.258-40, e no RG nº. 45.833.270-7 SSP/SP, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, que se regerá pelas cláusulas que seguem e subsidiariamente pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na permissão de uso do laboratório e equipamentos edificado no lote nº. 10 da quadra 25, localizado na Rua Mário Jorge Pieniz, a título gratuito ao **PERMISSIONÁRIO**, por si ou seus prepostos, para fins de realização de análise e tratamento da água coletadas dos poços PT 01, PT03 e PT 05, situados no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de rescisão ou término do termo, sem interesse na renovação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir as chaves de acesso ao imóvel e instalações ao **PERMITENTE**, arcando com todos os custos de necessários ao restabelecimento das condições recebidas, em caso de eventual dano ou avarias causados por si ou seus prepostos, sob pena de



não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo de Concessão de Uso terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, nos termos do inciso IX do artigo 16 da Lei Orgânica municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

I- observar rigorosamente a utilização do imóvel e equipamentos exclusivamente para os fins a que se destina;

II- promover a conservação do bem permissionado e equipamentos durante a sua utilização;

III - não ceder as chaves ou permitir o acesso de pessoas estranhas ao quadro funcional da PERMISSIONÁRIA do objeto da presente permissão de uso;

IV- atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

V- recolher ao fisco municipal o valor de 30 UFM, previsto na Tabela X do Decreto Municipal nº5, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Termo de Permissão de uso implicará rescisão automática desse.

CLÁUSULA SEXTA

A outorga desta permissão de uso é feita a título gratuito, intransferível e por prazo determinado, podendo ser modificado ou revogado unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do PERMITENTE para



consentir e retirar o uso especial do bem público sem que caiba à PERMISSIONÁRIA a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Permissão de uso, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
Permitente

SANEBRAS LAB ME
Permissionária

TESTEMUNHAS:


WELITON MONTEIRO CECHINEL
CPF: 754.256.452-87


ROZÂNGELA DE MOURA GRANDI
CPF: 890.748.231-49


VIVIERNE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/02/2016
Matrícula nº 1413



JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº. 16/2019, do Simp nº. 003207-005/2018, pela 1ªPJCRIMINAL do Ministério Público Estadual, para apurar suposta inoperância da comissão de avaliação de estágio probatórios dos servidores do Poder Executivo dessa municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal e artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

I – Comissão de avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
FABIANA PEGORER	MONA CARLA DAVEL DO NASCIMENTO
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA
JAQUELINE DELLATORRE	ROSELI FRANCISCA DA SILVA
LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO	NELCI MARIA DANIEL CAVALLI

II – Comissão de avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação:

TITULAR	SUPLENTE
DELOIR JOSÉ DE MORAIS	PAULO VICTOR DA ROSA
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MARLEI JUNGES
JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS
MARLENE DA SILVA PANHOSATO	MAURO FLÁVIO DE SOUZA
ROMEU PEREIRA FELIX	GREICI AMANN

III – Comissão de avaliação dos servidores lotados nos demais órgãos e/ou secretarias da estrutura administrativa:

TITULAR	SUPLENTE
VIVIENE BARBOSA SILVA	ELAINE TERESINHA MOURA
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	THAIS SILVA MACIEL
ALINE HEINZ	ROZANGELA GRANDI DE MOURA
JOEL DOS SANTOS	LIANE ZONATTO
DELONEI VALMORBIDA	MAURO JOBATA PEDRO TURRA

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 215, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no artigo 5º da Lei 923, de 26 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do quadro efetivo da administração abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para contratação de servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	998	Presidente
Lucimar Veríssimo Miotto	781	Vice-Presidente
Marlei Junges	925	Primeira-Secretária

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

Campos de Júlio-MT, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio **PORTARIA Nº. 215, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no artigo 5º da Lei 923, de 26 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do quadro efetivo da administração abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para contratação de servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	998	Presidente
Lucimar Veríssimo Miotto	781	Vice-Presidente
Marlei Junges	925	Primeira-Secretária

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

Campos de Júlio-MT, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2019.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 779-W, em Campos de Júlio, nesse ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ODIL DA SILVA** e de outro lado **VITOR HUGO FREITAS CARVALHO 463.481.258-40**, com denominação de fantasia **SANEBRAS LAB ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.326.493/0001-73, com sede na Rua Xororos, nº. 97, Bairro Jardim Vitória, em Santo Anastácio/SP, Cep.

19.360-000, nesse ato representada pelo senhor **VITOR HUGO FREITAS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 463.481.258-40, e no RG nº. 45.833.270-7 SSP/SP, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, que se regerá pelas cláusulas que seguem e subsidiariamente pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na permissão de uso do laboratório e equipamentos edificado no lote nº. 10 da quadra 25, localizado na Rua Mário Jorge Pieniz, a título gratuito ao **PERMISSIONÁRIO**, por si ou seus prepostos, para fins de realização de análise e tratamento da água coletadas dos poços PT 01,PT03 e PT 05, situados no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de rescisão ou término do termo, sem interesse na renovação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir as chaves de acesso ao imóvel e instalações ao **PERMITENTE**, arcando com todos os custos de necessários ao restabelecimento das condições recebidas, em caso de eventual dano ou avarias causados por si ou seus prepostos, sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo de Concessão de Uso terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, nos termos do inciso IX do artigo 16 da Lei Orgânica municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

I- observar rigorosamente a utilização do imóvel e equipamentos exclusivamente para os fins a que se destina;

II-promover a conservação do bem permissionado e equipamentos durante a sua utilização;

III –não ceder as chaves ou permitir o acesso de pessoas estranhas ao quadro funcional da **PERMISSIONÁRIA** do objeto da presente permissão de uso;

IV- atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

V- recolher ao fisco municipal o valor de 30 UFM, previsto na Tabela X do Decreto Municipal nº5, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

CLÁUSULA QUINTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Termo de Permissão de uso implicará rescisão automática desse.

CLÁUSULA SEXTA

A outorga desta permissão de uso é feita a título gratuito, intransferível e por prazo determinado, podendo ser modificado ou revogado unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do **PERMITENTE** para consentir e retirar o uso especial do bem público sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Permissão de uso, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Permitente

SANEBRAS LAB ME

Permissionária

TESTEMUNHAS:

WELITON MONTEIRO CECHINEL

CPF: 754.256.452-87

ROZÂNGELA DE MOURA GRANDI

CPF: 890.748.231-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 337/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 337/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **DIENE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 255, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/06/2017 A 31/05/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/10/2019 À 30/10/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de setembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 336/2019, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 336/2019, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sr.^a **PAIVA DE JESUS ABREU**, matrícula n. 1773, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2018 À 31/07/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/10/2019 À 30/10/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.